

Nova lei contra o barulho

HELENA MADER E
ELISA TECLES

DA EQUIPE DO CORREIO

Carros de som que anunciam os mais diversos produtos, ônibus velhos que emitem ruídos ensurdecedores, bares e boates que tornam remota qualquer possibilidade de um sono tranquilo. O excesso de barulho está em primeiro lugar entre as reclamações recebidas pelo Instituto Brasília Ambiental (Ibram) no ano passado. Mas uma lei publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* em fevereiro promete combater a poluição sonora que tira o sossego dos brasilienses. As novas normas ambientais proíbem, por exemplo, carros de som em áreas residenciais ou escolares e exigem isolamento acústico para casas noturnas.

Em 2007, antes mesmo da aprovação da nova lei, que torna o controle mais rígido, os fiscais do Instituto Brasília Ambiental aplicaram 94 autos de infração por poluição sonora, incluindo multas, interdições e advertências. Esse número só não foi superior por causa da limitação de funcionários do Ibram: são apenas dois fiscais para checar todas as denúncias e controlar o barulho em todo o Distrito Federal.

A multa para os que desrespeitarem as regras pode chegar a R\$ 20 mil. A lei 4.092/08 fixa os níveis máximos de intensidade do som para cada área da cidade. Em sítios e fazendas, o barulho não pode ultrapassar 40dB nos ambientes externos. Em áreas estritamente residenciais, com hospitais ou escolas, o limite é de 50dB. Em áreas industriais, não é permitido ultrapassar 70dB.

Mas esses limites são ignorados em todas as partes da capital. A pedido do Correio, um especialista mediou o nível de intensidade do som em três cidades. Em todos os casos, o medidor da intensidade da pressão sonora, equipamento conhecido como decíbilímetro, acusou barulho acima de 70dB. Em Taguatinga, na avenida Samdu, o aparelho registrou 82,2dB por causa do trânsito intenso. O volume foi marcado em frente a uma escola particular. Em Águas Claras, as obras de um prédio novo na avenida Araucárias geraram ruído de 83,7dB. Na Asa Norte, o lava-a-jato de um posto de combustível fez barulho que alcançou os 71dB. A própria lei 4.092/08 destaca que a poluição sonora nesses níveis pode causar úlcera, irritação, perda da capacidade auditiva e até infarto.

A legislação distrital classifica como poluição sonora "toda a emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança ou ao bem-estar da coletividade". Um dos maiores avanços da nova lei contra a poluição sonora é a exigência de comprovação do isolamento acústico para a liberação do alvará dos estabelecimentos potencialmente barulhentos.

Carros de som estão proibidos em áreas residenciais e casas noturnas só poderão funcionar após comprovar isolamento acústico. Multa agora chega a R\$ 20 mil



EM TODOS OS CANTOS DO DF, AS REGRAS SÃO DESRESPEITADAS. EM ÁGUAS CLARAS, OBRAS DE UM PRÉDIO NA AVENIDA ARAUCÁRIAS GERAM RUÍDO DE 83,7dB, ENQUANTO LIMITE É DE 50 dB

REGRAS EM VIGOR

Lei nº 4.092

Fica proibido:

- O uso de buzinas, alarmes e carros de som em áreas exclusivamente residenciais, ou nas proximidades de hospitais, escolas e bibliotecas.
- Fazer serviços de construção civil sem autorização prévia aos domingos, feriados, ou entre as 22h e as 7h dos dias úteis.
- Realizar reformas, consertos e operações de carga e descarga que extrapolam o nível de pressão sonora máximo permitido para o local fora do horário estipulado (de segunda-feira a sábado, das 7h às 18h, se contínuas, ou das 7h às 19h, se descontínuas).
- Ligar alto-falantes que direcionem o som exclusivamente para o ambiente externo.

É permitido:

- Sirenes e aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros e viaturas policiais.
- Explosivos usados em pedreiras e demolições, desde que detonados no período diurno e com as devidas autorizações.
- Queima de fogos de artifício e equipamentos de som fixos e móveis, inclusive para publicidade, desde que com licença prévia.
- Escolas, creches, bibliotecas, hospitais, ambulatórios, casas de saúde e similares devem ter isolamento acústico devido.

Efeitos que podem ser causados pela poluição sonora:

- Úlcera
- Perda auditiva
- Irritação
- Excitação maníaco-depressiva
- Desequilíbrios psicológicos
- Estresse degenerativo
- Aumento do risco de infarto, derrame, infecções e hipertensão

Limites de emissão de som em ambientes externos*:

Tipo de área

- | Tipo de área | Diurno | Noturno |
|--|--------|---------|
| Sítios e fazendas | 40dB | 35dB |
| Residencial urbana, hospitais, escolas e bibliotecas | 50dB | 45dB |
| Mista, predominantemente residencial e de hotéis | 55dB | 50dB |
| Mista com vocação comercial, administrativa ou institucional | 60dB | 55dB |
| Mista com vocação recreativa | 65dB | 55dB |
| Industrial | 70dB | 60dB |

Diurno

Noturno

IGREJAS LIVRES DE EXIGÊNCIA

Os proprietários de casas noturnas terão que encaminhar um laudo e apresentá-lo à administração regional responsável, comprovando que o isolamento é capaz de deixar o som no ambiente externo dentro dos limites da lei. As únicas atividades que não precisam de tratamento acústico para obter alvará de funcionamento são igrejas e templos.

Apesar delas serem uma das principais queixas da população, por causa do barulho de missas, cultos e shows, os distritais excluíram a exigência de isolamento para as atividades religiosas. Mesmo sem essa obrigação, os templos continuam sujeitos à penalidade. Os técnicos recomendam que não sejam usados instrumentos musicais durante os cultos enquanto não for instalado o isolamento acústico.

O DF já tinha uma legislação para controlar a poluição sonora — a lei 1.065, de 1996. Mas o novo texto publicado no *Diário Oficial* deixa as regras mais rígidas. Além das exigências de isolamento acústico e da proibição de carros de som em áreas com residências, escolas ou hospitais, o texto determina que estabelecimentos comerciais com nível de pressão sonora acima de 80dB informem aos usuários sobre possíveis danos à saúde humana.

LEIA MAIS SOBRE
POLUIÇÃO SONORA NA

PÁGINA 26

*A lei considera horário diurno o período entre as 7h e as 22h. De segunda-feira a sábado, o período noturno vai das 22h às 7h, e aos domingos e feriados, entre as 22h e as 8h.